



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATO Nº 19/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 5 de fevereiro de 2016, exclusivamente nos órgãos deste Tribunal instalados no Município do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas no centro da cidade do Rio de Janeiro, no dia 5 de fevereiro de 2016, em virtude dos desfiles de escolas de samba (grupos de acesso e especial) e dos blocos carnavalescos, em especial na Rua da Imprensa e Avenida Nilo Peçanha,

RESOLVE:

Art.1º **SUSPENDER** o expediente interno e externo, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região instalados no Município do Rio de Janeiro, no dia 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia 5 de fevereiro de 2016, referentes aos processos trabalhistas de Primeiro e Segundo Graus, em trâmite nas unidades judiciárias da Capital, para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho -
Caderno Administrativo, pág. , em, / / 2016, sendo
considerado publicado em, / / 2016, nos termos da Lei
Nº 11.419/2006.